



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado
de Minas Gerais]

[Diretoria Geral]

Portaria Ipem-MG nº 18, de 04 de maio de 2020

O diretor-geral do Ipem-MG, no uso de suas atribuições legais, com base nas diretrizes dispostas nos arts. 2º e 5º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02/2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, a partir de 07 de maio de 2020, o afastamento compulsório determinado na Portaria Ipem-MG nº 12, de 20 de março de 2020, a todos os servidores e prestadores de serviço envolvidos em atividades não essenciais.

Art. 2º- Manter as demais determinações da Portaria Ipem-MG nº 12, de 20 de março de 2020.

Art 3º- A continuidade do afastamento após esse período será avaliada pelo Comitê Gestor de Prevenção do Covid-19 do Ipem-MG, conforme mudança na Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado, por deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 ou determinações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.

Atenciosamente,

ROBERTO GERALDO DA SILVA
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Geraldo da Silva, Diretor(a) Geral**, em 04/05/2020, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13958382** e o código CRC **9F0E4CF2**.

Referência: Processo nº 2330.01.0000601/2020-16

SEI nº 13958382